

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Agricultura e Política Rural; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.156/2023, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.”

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, “tem por objetivo autorizar o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, até 31 de dezembro de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF”, conforme registra a Mensagem do Sr. Governador encaminhada a esta Casa, na qual ressalta ainda que “a proposta possibilitará o adimplemento de créditos de difícil recuperação, diminuindo os custos da Administração Pública com cobranças judiciais, devolvendo aos pequenos produtores rurais a condição de adimplência e, conseqüentemente, a possibilidade de contratar novos créditos para novos investimentos.”

O valor total dos créditos a serem adquiridos pelo FUNDESE junto à DESENBAHIA, no âmbito do PRONAF, é de R\$7.249.218,09 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), ficando extintas as dívidas dos mutuários que aceitem as remissões.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo, registrando que a apreciação nesta Sessão



foi tornada possível em razão do Acordo firmado entre as Lideranças da Maioria e da Minoria nesta Casa, para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

